

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara Ordinária de 21 de maio 2020

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21 de maio de 2020, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

“03/OA – Prestação de Contas 2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três votos contra dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Aprovar os documentos de Prestação de Contas de 2019 da Câmara Municipal, em cumprimento da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 2 – Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do indicado preceito e ainda do n.º 2 do art.º 27.º e da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, excepcionalmente ao abrigo da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que determina no seu art.º 3.º, que as Reuniões Ordinárias dos Órgãos Executivos das Autarquias Locais previstas para os meses de abril e maio, se possam realizar até 30 de junho de 2020.”

“04/OA – Inventário 2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o Inventário de 2019, de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Mirandela à data de 31 de dezembro de 2019 e respetiva avaliação nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

- 2 – Submeter o referido documento à respetiva apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º e da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, excecionalmente ao abrigo da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que determina no seu art.º 3.º, que as Reuniões Ordinárias dos Órgãos Executivos das Autarquias Locais previstas para os meses de abril e maio, se possam realizar até 30 de junho de 2020.”

“05/OA – 1.ª Alteração Orçamental Modificativa 2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão Orçamental);
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

“06/OA – Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal e Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três votos contra dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Alteração do Mapa de Pessoal e o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2020 do Município de Mirandela;
- 2 – Submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

“10/OA – Proposta de Regulamento Municipal do Museu da Oliveira e do Azeite.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal do Museu da Oliveira e do Azeite, para posteriormente ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Mirandela, conforme proposto.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 21 de maio de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues